

## CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

|                                                 |                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| Sr./Sra.: .....                                 |                             |
| Portador(a) do RG nº .....                      | CPF nº .....                |
| Telefone res:.....                              | Tel com:.....Celular: ..... |
| Endereço: ..... nº ..... apto. .... bloco ..... |                             |
| Bairro: .....                                   | Cidade: ..... CEP .....     |
| Nome do Aluno(a): .....série: .....             |                             |
| Email do Aluno(a): .....                        | Celular:.....               |
| Email (legível) Contratante:.....               | Celular:.....               |

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Buffet com Jantar e Balada dos Formandos do Ensino Fundamental e Médio das Turmas 2025 do COLÉGIO LICEU CARVALHO PINTO**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato individual importa em: ..... **R\$ 1.860,00**

**Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos:** ( ) Cartão de Crédito OU ( ) PIX  
 ( ) 01 X R\$ **1.860,00** ( ) 02 X R\$ 930,00 ( ) 04 X R\$ 465,00 ( ) 06 X R\$ 310,00 ( ) 08 X R\$ 232,50 ( ) 10 X R\$ 186,00  
 DIA ..... / MÊS ..... No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

**Cláusula Terceira:** Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de **20%** do contrato seja quitado na assinatura do mesmo, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecede o evento, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total ou parcial do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** somente nos casos em que o formando seja reprovado por nota (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

**Cláusula Quarta:** O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 30 (trinta)** formandos participantes, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens do pertinentes a esse contrato.

**Cláusula Quinta:** Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o (a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

**Cláusula Sexta:** Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

**Cláusula Sétima:** É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 30 (trinta)** participantes.

**Cláusula Oitava:** Estipular-se-à multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

**8.1:** Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

**8.2:** A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

**Cláusula Nona:** O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

**Cláusula Décima:** O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.

*FAVOR RUBRICAR NA FRENTE, DATAR E ASSINAR NO VERSO.*

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A CIA. PAULISTA DE EVENTOS, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do COLÉGIO LICEU CARVALHO PINTO que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Buffet Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com Cobertura Fotográfica e vídeo sendo por nós realizado, iniciando esta parceria este ano de 2025.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

**\* COLAÇÃO DE GRAU - Abertura do Salão as 20:00 hs com início da Colação as 21:00 hs**

- 01) Locais: Villaggio Europeo - Mansão Ferrara - Rua da Mooca, 1415 - Mooca - 20 / Fevereiro / 2026
- 02) Decoração: Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução dos registros.
- 03) Mestre de Cerimônia: Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.
- 04) Canudos: Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando
- 05) Begas: Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 06) Echarpe: Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 07) Homenagens: Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.
- 08) Recepcionistas: Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.
- 09) Coral: Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.
- 10) Som: Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.
- 11) Atrações: Tambores de Led, percursionista e animador para abrilhantar a balada.

**\* BUFFET COM JANTAR COMPLETO + BALADA DOS FORMANDOS - Término as 02:00 hs**

- 12) Convites de Participação: Modelo individual - 04 (quatro) convites por formando mais 1 (um) para o formando VIP.
- 13) Convites Extras: O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e a partir de 09 (nove) anos completos já são pagantes do valor integral.  
*A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção.*
- 14) Mesas: Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com arranjo floral, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de 10 convidados por mesa. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.
- 15) Mesas Extras: O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de R\$ 100,00 (cem reais) com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa em Janeiro de 2026 no próprio colégio com agendamento prévio.  
**OBS IMPORTANTE:** A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando segue uma sequência de acordo com a adesão ao contrato de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial da senha de acordo com a adesão dos contratos a formatura.  
**Caso a senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha das mesas,** daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados.
- 16) Posse de mesa (Cortesia): Fornecimento de uma posse de mesa personalizada com foto, desde que o aluno não falte na identificação.
- 17) Recolhimento de Impostos: ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.
- 18) Segurança e Portaria: Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)
- 19) Coordenação: Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.
- 20) Som e Iluminação: Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.
- 21) Telão: Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.
- 22) Gerador: Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.
- 01) Buffet, Coquetel com Jantar completo: canapés, salgados diversos fritos e assados, jantar completo, salada, arroz (dois tipos), carne bovina ao molho madeira, massa tradicional ao molho sugo, creme de abóbora com carne seca, farofa brasileira, suco (dois sabores) e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café.  
Cerveja e vinho que não estão inclusos no pacote, serão comercializados à parte no evento somente para maiores de 18 anos. Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.

**\* VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.**

- 01) Fotos: A CONTRATADA apresentará diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.
- 02) Vídeo: Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o vídeo completo do evento personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição HDV High Definition.

A data final e impreterível para adesão ao projeto de formatura será até 25 /Abril / 2025 ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado.

CONTRATANTE

São Paulo, ..... de ..... de 2025  
PAULISTA PROD. E EVENTOS – CONTRATADA